CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 24ª REGIÃO
Av. dos Imigrantes, 5109., - Bairro Rio Madeira, Porto Velho/RO, CEP
Telefone:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ETP)

Processo nº 572400377.000008/2026-85

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

1.1. Para definição da necessidade de contratação/aquisição, o setor demandante deverá responder às seguintes perguntas:

O Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região (CRP-24 RO/AC), autarquia federal responsável pela orientação, fiscalização e regulamentação do exercício da profissão de psicólogo nos Estados de Rondônia e do Acre, realiza rotineiramente eventos institucionais de relevante interesse público e administrativo. Tais eventos englobam sessões plenárias, reuniões de diretoria, fóruns de comissões temáticas, encontros de orientação profissional, simpósios, conferências e atividades de capacitação corporativa, promovidos tanto na Sede em Porto Velho/RO quanto na Subsede em Rio Branco/AC.

Para assegurar a continuidade e a dignidade do funcionamento das atividades institucionais, bem como proporcionar o acolhimento adequado a conselheiros, psicólogos inscritos, palestrantes, colaboradores e convidados externos, faz-se indispensável a disponibilização continuada de serviço de fornecimento de refeições leves e bebidas (*coffee break*).

A contratação justifica-se pela imprevisibilidade e variabilidade do calendário de reuniões ao longo do exercício financeiro, o que inviabiliza a aquisição direta de insumos alimentícios por compra estocável, dada a perecibilidade dos gêneros e a ausência de infraestrutura interna de cozinha e mão de obra especializada no âmbito da autarquia.

1.1.1. Qual é o problema que se pretende solucionar?

O problema central reside na necessidade de garantir o fornecimento descentralizado, eventual, sob demanda e com padrão de qualidade e higiene assegurados, de *coffee break* completo (incluindo alimentos doces e salgados, bebidas quentes e geladas, louças/jarras e utensílios descartáveis, além da montagem e organização da mesa de buffet no local do evento), sem que a Administração tenha que arcar com custos fixos permanentes de estrutura, estocagem de perecíveis ou contratação de pessoal próprio de apoio.

1.1.2. Quais são as alternativas para solucionar o problema?

Durante a fase de planejamento, foram avaliadas as seguintes opções para o atendimento da demanda:

1) **Aquisição direta de gêneros alimentícios e insumos pela autarquia:** Descartada em razão da inaptidão operacional do CRP-24 para armazenamento de perecíveis, ausência de alvará sanitário para manipulação de alimentos e indisponibilidade de servidores para preparo e montagem.
2) **Contratação de empresa de buffet por Licitação Convencional (Pregão Eletrônico) com fornecedor único por lote:** Apresenta severas limitações operacionais, pois a contratação de um único fornecedor gera risco de desabastecimento ou recusa por incompatibilidade de agenda em períodos de alta demanda, além de não responder com flexibilidade à execução concomitante de eventos em municípios geograficamente distantes (Porto Velho/RO e Rio Branco/AC).
3) **Credenciamento por Contratação Paralela e Não Excludente (Art. 74, IV c/c Art. 79, Inciso I da Lei nº 14.133/2021):** Solução selecionada por permitir a habilitação simultânea de uma rede descentralizada de fornecedores locais que aderem ao preço fixado pela autarquia.

1.1.3. Há experiências anteriores a serem observadas? Que procedimentos e medidas foram adotados na situação comparada?

Em exercícios anteriores, a autarquia utilizou contratações diretas fracionadas e licitações pontuais. As experiências demonstraram que o modelo de fornecedor único frequentemente resultava em gargalos logísticos quando havia sobreposição de reuniões corporativas ou quando o fornecedor contratado enfrentava picos de demanda privada. Em contrapartida, órgãos públicos congêneres e conselhos de fiscalização profissional têm adotado com êxito o modelo de credenciamento fundado no art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla competitividade, atendimento imediato e eliminação da ociosidade contratual.

1.1.4. Foi realizado um estudo de impacto detalhado a fim de antecipar os efeitos favoráveis e desfavoráveis da nova compra/contratação? (Análise de Riscos)

Sim. A análise de riscos identificou os seguintes pontos:

- **Pontos Favoráveis (Efeitos Positivos):** Pagamento exclusivo pelos serviços efetivamente prestados; garantia de atendimento simultâneo em Porto Velho e Rio Branco; eliminação de desperdício de alimentos; manutenção de preços padronizados e isonômicos durante toda a vigência; ampliação da competitividade no mercado local.
- **Pontos Desfavoráveis (Efeitos Negativos e Riscos Mitigados):** Risco de recusa de convocação por parte de empresas credenciadas em datas festivas. Esse risco é totalmente mitigado pela instituição da regra de rodízio e convocação imediata da empresa subsequente na ordem cronológica de habilitação, além da aplicação de penalidades administrativas em caso de recusa injustificada.

1.1.5. Qual o interesse público envolvido na compra/contratação?

O interesse público fundamenta-se no cumprimento das competências institucionais e legais do CRP-24, garantindo as condições materiais mínimas necessárias para a realização das atividades de orientação, fiscalização profissional, julgamentos éticos e capacitações da categoria de psicólogos em Rondônia e no Acre, otimizando o gasto público mediante pagamento estritamente vinculado ao consumo real.

1.1.6. Uma nova contratação é realmente a melhor forma de solucionar o problema, tendo em vista a natureza deste, seu alcance, os benefícios que se pretende obter e a possibilidade de adoção de medidas alternativas?

Sim. Não existe no âmbito do CRP-24 qualquer serviço ou contrato vigente que supra a necessidade de fornecimento de alimentação corporativa montada no local. A adoção do credenciamento sob demanda configura a alternativa de menor custo global e maior eficiência administrativa.

1.1.7. Essa compra/serviço envolve outras contratações?

Não. A prestação do serviço é autossuficiente e abrange o fornecimento integral dos alimentos, bebidas, garrafas térmicas, jarras, toalhas de mesa, pratos, copos e guardanapos descartáveis, bem como a logística de transporte, montagem e desmontagem no local do evento.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.1. Para que a solução atenda satisfatoriamente às necessidades do CRP-24, estabeleceram-se os seguintes requisitos mínimos:

2.1.1. Requisitos de Qualidade e Padrão Alimentar

- **Preparo Fresco:** Todos os alimentos (doces, salgados assados e fritos, bolos, tortas e sucos) deverão ser preparados no próprio dia da prestação do serviço, vedado o fornecimento de produtos requentados ou com sinais de deterioração.
- **Composição Diversificada:** O cardápio por pessoa deverá contemplar variedade balanceada de salgados assados e fritos, itens doces, bebidas quentes (café e chá) e geladas (sucos naturais ou polpa e água mineral).
- **Insumos de Primeira Qualidade:** Utilização de ingredientes de marcas reconhecidas no

mercado e dentro dos prazos de validade.

2.1.2. Requisitos Operacionais e de Logística

- **Montagem e Estrutura Completa:** A credenciada é integralmente responsável por fornecer toalhas limpas para as mesas, garrafas térmicas higienizadas para bebidas quentes, jarras para sucos, bandejas para disposição dos alimentos e materiais descartáveis (copos, pratos, guardanapos e colheres/mexedores) em quantidade suficiente.
- **Prazo de Convocação e Resposta:** Capacidade operacional para confirmar a Ordem de Serviço em até 12 horas após o recebimento da convocação e realizar a montagem completa com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início do evento.

2.1.3. Requisitos de Sustentabilidade Ambiental

- Racionalização na distribuição de descartáveis para evitar resíduos excedentes.
- Recolhimento integral dos restos e embalagens ao término do evento pela credenciada.
- Incentivo ao uso de materiais de apoio oxibiodegradáveis ou recicláveis.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. O levantamento de mercado avaliou as metodologias de contratação disponíveis no ordenamento jurídico pátrio, cotejando-as com as características operacionais da demanda do CRP-24.

3.1.1. Análise Comparativa das Opções de Mercado

Modelo de Contratação	Vantagens	Desvantagens	Conclusão
Licitação Tradicional (Pregão Eletrônico)	Obtenção de um fornecedor único com proposta formalizada.	Risco de desabastecimento em datas simultâneas; inflexibilidade operacional geográfica; ausência de concorrência contínua.	**Inadequado** para a dinâmica descentralizada sob demanda.
Dispensa de Licitação por Valor (Art. 75, II)	Celeridade formal para contratações isoladas.	Falta de padronização de preços e menus.	**Inadequado** para a dinâmica descentralizada sob demanda
Credenciamento por contratação paralela e não excludente, com fundamento no art. 74, inciso IV, e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021	Pluralidade de prestadores; tabela de preço pré-fixada e isonômica; atendimento em Porto Velho e Rio Branco; sem custo fixo.	Necessidade de controle rigoroso do sistema de rodízio cronológico pela gestão contratual.	**SELECIONADO** como a solução técnica e economicamente ideal.

3.1.2. Justificativa da Escolha do Credenciamento (Art. 79, Inciso I)

A contratação enquadra-se com perfeição na hipótese prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 (paralela e não excludente), onde a Administração estabelece previamente a tabela de preços unitários razoáveis de mercado e convoca todos os credenciados cadastrados mediante rodízio transparente. Como a necessidade de *coffee break* varia conforme a agenda de eventos ao longo dos 12 (doze) meses de vigência, o credenciamento garante atendimento simultâneo em Porto Velho/RO e Rio Branco/AC sem sobressaltos operacionais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução engloba a instituição de um sistema permanente de Credenciamento de Pessoas Jurídicas qualificadas para o fornecimento eventual de *coffee break* completo sob demanda.

4.1.1. Dinâmica de Funcionamento e Fluxo Operacional

1) **Chamamento Público Aberto:** O Edital de Credenciamento permanecerá continuadamente aberto pelo período de 12 (doze) meses, permitindo o ingresso de novos fornecedores habilitados a qualquer tempo.
2) **Divisão por Itens Geográficos:** A contratação é estruturada em dois itens independentes (Item 1 – Porto Velho/RO e Item 2 – Rio Branco/AC), permitindo que as empresas se credenciem para a localidade onde possuem sede, filial ou estrutura operacional.
3) **Ordem Cronológica de Convocação (Rodízio Isonômico):**
    - A fila de credenciados para cada Item é formada rigorosamente pela ordem de homologação da habilitação.
    - Surgindo a demanda, o Fiscal do Contrato emite a Ordem de Serviço (OS) com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data do evento para a primeira empresa da fila.
    - A credenciada deve confirmar o aceite no prazo máximo de 12 (doze) horas.
    - Prestado o serviço com ateste definitivo, a empresa credenciada é deslocada para o final da fila de rodízio.
    - Caso a empresa decline ou não responda, é convocada a subsequente, indo a omissa/recusante para o final da fila (sujeita a sanções cabíveis se a recusa for injustificada).
4) **Execução no Local:** O fornecedor transporta, acondiciona e monta toda a estrutura do *coffee break* no local fixado pelo CRP-24, mantendo a conservação térmica adequada e recolhendo os materiais ao final.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS/ADQUIRIDAS

5.1. A estimativa quantitativa foi balizada pelo histórico de eventos promovidos pelo CRP-24, pelo plano anual de reuniões das comissões temáticas, plenárias ordinárias/extraordinárias e eventos de orientação profissional planejados para o exercício de 2026, conforme dados extraídos do Memorando Administrativo 61 (SEI 3099789) e da Informação 33 (SEI 3186366).

5.1.1. Memória de Cálculo e Detalhamento Quantitativo:

- **Item 1 – Porto Velho/RO (Sede):**
    - Estimativa de eventos: Plenárias mensais, reuniões de diretoria, eventos de comissões e simpósitos regionais.
    - Público estimado anual: **760 (setecentas e sessenta) pessoas/serviços**.
- **Item 2 – Rio Branco/AC (Subsede):**
    - Estimativa de eventos: Reuniões administrativas da subsede, plenárias descentralizadas e encontros da categoria no Estado do Acre.
    - Público estimado anual: **380 (trezentas e oitenta) pessoas/serviços**.
- **Total Geral da Quantidade Estimada: 1.140 (uma mil e cento e quarenta) pessoas/serviços**.

5.2. Ressalta-se que os quantitativos representam mera estimativa de consumo máximo anual, não gerando para a autarquia a obrigação de aquisição integral, sendo o faturamento atrelado exclusivamente às Ordens de Serviço efetivamente emitidas e atestadas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

6.1. A estimativa de valor fundamenta-se na Tabela de Preço Fixado elaborada pelo setor técnico competente do CRP-24 com base em pesquisa de preços de mercado, fixando a tarifa justa e isonômica de **R$ 78,32 (setenta e oito reais e trinta e dois centavos)** por pessoa para o serviço completo de *coffee break*.

6.2. Quadro Estimativo Consolidado da Despesa:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Anual Estimado
1	Serviços de fornecimento de coffee break a ser servido em **Porto Velho/RO**	Por pessoa	760	R$ 78,32	R$ 59.523,20
2	Serviços de fornecimento de coffee break a ser servido em **Rio Branco/AC**	Por pessoa	380	R$ 78,32	R$ 29.761,60
Valor Total					**R$ 89.284,80**

Nota: O valor global consolidado do processo administrativo é fixado em R$ 89.284,80 (oitenta e nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), absorvendo o valor previsto nos estudos orçamentários do setor de compras : Quadro 14 Formulário de cotação de preços (3130517).

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Com base no princípio da divisibilidade do objeto (Art. 47, II da Lei nº 14.133/2021), a solução foi **parcelada em 02 (dois) itens geográficos distintos**:

- **Item 1:** Atendimento no município de Porto Velho/RO e circunvizinhança.
- **Item 2:** Atendimento no município de Rio Branco/AC e circunvizinhança.

7.2. Fundamentação Técnica do Parcelamento:

- **Aproveitamento das Potencialidades Locais:** O fornecimento de refeições e alimentos preparados exige proximidade geográfica do estabelecimento produtor em relação ao local do evento, a fim de resguardar a temperatura, o frescor e a segurança microbiológica dos insumos.
- **Ampliação da Competitividade:** Permite a participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas tanto em Porto Velho quanto em Rio Branco, impedindo que exigências logísticas transfronteiriças limitem o universo de fornecedores.
- **Execução sob Demanda:** O parcelamento operacional manifesta-se ainda na emissão fracionada de Ordens de Serviço por evento, garantindo economicidade e controle financeiro.

8. CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a viabilização do objeto. Como o Termo de Referência prevê o fornecimento de solução integral (*turnkey*) pela credenciada — incluindo gêneros alimentícios, bebidas, utensílios de suporte e mão de obra de montagem/desmontagem , a Administração não precisará realizar licitações paralelas para locação de louças, compra de descartáveis ou contratação de garçons.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

9.1. O CRP-24 encontra-se em fase de estruturação e regulamentação de seu Plano de Contratações Anual (PCA), razão pela qual a presente demanda não se encontra formalmente cadastrada em documento de planejamento anual específico. Contudo, a contratação justifica-se pela necessidade premente de suporte logístico para o acolhimento e a permanência de participantes em eventos institucionais, assembleias, reuniões e capacitações realizados pelo Conselho, guardando estrito alinhamento com os objetivos estratégicos da autarquia e contando com a devida cobertura e disponibilidade orçamentária para o exercício.

9.2. As despesas decorrentes das emissões de Ordens de Serviço correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da autarquia federal, alocados sob a seguinte classificação:

- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- **Fonte de Recursos:** Recursos Próprios do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A modelagem por credenciamento visa alcançar os seguintes resultados institucionais, operacionais e econômicos:

1) **Economicidade e Eficiência Financeira:** Eliminação de pagamentos por pacotes fechados ou diárias ociosas. A autarquia pagará única e exclusivamente pela quantidade exata de pessoas convocadas na Ordem de Serviço.
2) **Qualidade e Segurança Alimentar:** Garantia de produtos frescos preparados no dia, submetidos a rígidos padrões sanitários municipais e federais (ANVISA).
3) **Agilidade e Flexibilidade Administrativa:** Redução do tempo de resposta para organização de reuniões extraordinárias, contando com um rol permanente de fornecedores pré-habilitados.
4) **Isonomia e Transparência:** Tratamento impessoal dos fornecedores locais por meio do sistema de rodízio cronológico mantido em cadastramento aberto.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Antes do início da emissão das Ordens de Serviço, a Administração do CRP-24 deverá adotar as seguintes providências formais:

1) **Aprovação e Publicação do Edital de Chamamento Público nº 02/2026:** Divulgação do Edital no sítio eletrônico oficial do CRP-24 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
2) **Constituição da Comissão de Credenciamento:** Designação formal dos servidores encarregados de receber, analisar e julgar os documentos de habilitação jurídica, fiscal e técnico-sanitária dos interessados.
3) **Designação da Gestão e Fiscalização Contratual:** Emissão de portaria alocando Gestor e Fiscais de Contrato (titulares e suplentes) para a Sede em Porto Velho/RO e para a Subsede em Rio Branco/AC.
4) **Implementação da Planilha de Controle de Rodízio:** Criação de ferramenta transparente para registro da ordem cronológica de habilitação e controle de convocações de cada Item.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Impactos Ambientais Identificados

- Geração de resíduos sólidos (embalagens, restos orgânicos de alimentos e descartáveis).
- Consumo de plásticos de uso único.

12.2. Medidas Mitigadoras Obrigatórias

- **Gestão e Destinação de Resíduos:** As credenciadas deverão recolher todo o lixo gerado durante a montagem e prestação do serviço logo após o encerramento do *coffee break*, promovendo a destinação ambientalmente adequada.

- **Combate ao Desperdício:** A emissão de Ordens de Serviço com dados precisos do número de participantes reduz expressivamente o excedente alimentar.
- **Conscientização Sanitária:** Armazenamento e acondicionamento seguro de alimentos para impedir contaminações descartáveis desnecessárias.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

13.1. Diante do estudo efetuado, conclui-se pela viabilidade da contratação mediante **CREDENCIAMENTO sob a hipótese de Contratação Paralela e Não Excludente, fundado no Art. 74, inciso IV, c/c Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021** e Decreto Federal nº 11.878/2024.

13.2. A solução atende plenamente às necessidades institucionais do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região (CRP-24 RO/AC), assegurando padrão de qualidade sanitária, preço justo e isonômico de R$ 78,32 por pessoa, flexibilidade operacional descentralizada para Porto Velho/RO e Rio Branco/AC e rigoroso respeito aos princípios da economicidade, eficiência e transparência pública.

Documento assinado eletronicamente por **Suelen Feitosa Gomes**, **Assessor(a) Técnico(a) III**, em 13/11/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3201330** e o código CRC **E48F92DD**.

Referência: Processo nº 572400377.000008/2026-85 SEI nº 3201330